O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 40, §1º, alínea *a*, propõem:

PROJETO DE LEI n.º 393/2023

Cria o programa "SEMANA MUNICIPAL DA PREMATURIDADE" no município de Araucária e das outras providências.

Art. 1º Em todo o município de Araucária serão realizadas anualmente, no mês de novembro, atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do parto prematuro, com o foco na prevenção do nascimento antecipado e na promoção dos direitos dos bebês prematuros e suas famílias, no contexto do chamado NOVEMBRO ROXO

Art. 2º Passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do município de araucária o dia 17 de novembro como o DIA MUNICIPAL DA PREMATURIDADE, bem como a semana na qual este dia acontece a denominada SEMANA MUNICIPAL DA PREMATURIDADE, mediante as seguintes ações:

I – Iluminação de prédios públicos com luzes de cor roxa;

II – Promoções de palestras e atividades preventivas e educativas;

III – Veiculação de campanhas de mídia;

IV – Realização de eventos.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2023 15:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65429e6d20821.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 01/11/2023 15:52

JUSTIFICATIVA

Segundo dados da UNICEF e do Ministério da Saúde, em torno de 12% de todos os partos realizados no Brasil são de bebês prematuros. O índice e o dobro do de países da Europa. Este percentual nos coloca na décima posição entre os países onde mais nascem crianças prematuras, contabilizando aproximadamente 340 mil nascimentos prematuros todos os anos. Ainda conforme o Ministério da Saúde, a prematuridade está ligada a 53% dos óbitos no primeiro ano de vida.

A prematuridade é, portanto, um grande problema de saúde pública no Brasil. Além do risco de morte para a mãe e para o bebê, o nascimento prematuro deixa marcas psicológicas permanentes para as famílias e é uma das grandes causas de deficiência em crianças, muitas vezes acarretando danos incapacitantes. Ocorre também que muitas mães e pais acabam abandonando seus empregos para dedicarem-se aos filhos, que precisam de cuidados especiais durante e após a alta hospitalar.

A divulgação dos fatores de risco como gestação na adolescência ou muito tardia, hipertensão, diabete, obesidade, tabagismo, pré-natal deficitário e o alto índice de cesáreas eletivas no nosso país, entre outros fatores, que pode contribuir muito para a diminuição de partos prematuros e o de mortes a eles associadas. Isto posto, sugerimos que seja fixado o mês de novembro como conscientização a respeito da prematuridade.

Desta forma, solicito ao douto plenário, a aprovação deste projeto de lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2023 15:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65429e6d20821.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 01/11/2023 15:52

Araucária, 01 de Novembro de 2023

Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
790.676.469-20
01/11/2023 15:52:19
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ben Hur Custódio de Oliveira